

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FRAS-LE S.A. de 08/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Antes de iniciar o preenchimento recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos a Ordem do Dia, onde as matérias estão descritas de forma mais detalhada, disponíveis na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://ri.fras-le.com.br">http://ri.fras-le.com.br</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia.</p> <p>Por meio do agente de custódia ou instituição escrituradora: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 7 dias antes da data de realização da AGO, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p> <p>Diretamente à Companhia: caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, para o endereço da Companhia constante deste Boletim, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias da data da realização da AGO:</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e,</p> <p>(ii) cópias dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com fotografia do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado, os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com fotografia do representante legal; (c) para fundos de investimento: o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com fotografia do representante legal.</p> <p>A Companhia recomenda que os documentos originários de outros países, lavrados em outros idiomas que não o português, sejam acompanhados da respectiva tradução juramentada e a legalização consular, nos termos do Decreto 8.660/2016.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com fotografia: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Fras-le S.A.  A/C Relações com Investidores  RS 122, Km 66, N° 10945 – Bairro Forqueta  CEP 95115-550 – Caxias do Sul – RS  Endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@fras-le.com">ri@fras-le.com</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º andar  04538-132 – SÃO PAULO – SP  Atendimento aos acionistas:  3003-9285 (regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FRAS-LE S.A. de 08/04/2020**

0800 7209285 (demais localidades)  
atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Horário: em dias úteis, das 9 às 18 horas

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, conforme apresentada pela administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre o número de membros para compor o conselho de administração (a proposta da administração é de 5 membros).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art.141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5**

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

David Abramo Randon

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Daniel Raul Randon

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Astor Milton Schmitt

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Bruno Chamas Alves

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Dan Antonio Marinho Conrado

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FRAS-LE S.A. de 08/04/2020**

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

David Abramo Randon  %

Daniel Raul Randon  %

Astor Milton Schmitt  %

Bruno Chamas Alves  %

Dan Antonio Marinho Conrado  %

**Questão Simples**

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161, da Lei 6.404, de 1976, uma vez que o órgão não tem funcionamento permanente?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Rogério Luiz Ragazzon / Volnei Ferreira de Castilhos

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Geraldo Santa Catharina / Ademar Salvador

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Gaspar Carreira Júnior / Reginaldo Ferreira Alexandre

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FRAS-LE S.A. de 08/04/2020**

12. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019 em até R\$7.886.344,05, para custeio dos honorários fixos; participação nos resultados; benefícios pós emprego, plano de saúde e seguro de acidentes pessoais, mais encargos relativos a contribuições com o INSS, incidentes sobre a remuneração dos administradores e devida pela Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

13. Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais, sendo proposto aos membros titulares, honorários mensais correspondentes a 10% da remuneração que em média, for atribuída a cada Diretor estatutário remunerado, sem computar no cálculo os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros destes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_